ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.359 DE 07 DE novembro DE 2.001.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre abertura do Crédito Especial para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$-70.000,00 (setenta mil reais), para ocorrer as despesas com a continuação da sede da Polícia Federal, nesta cidade, que receberá a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria de Viação e Serviços Públicos
03 – Viação e Serviços Públicos
06 – Defesa Nacional e Segurança Pública
28 – Defesa Terrestre
166 – Operações Terrestres
1052 – Construção da Sede Adm. da Polícia Federal
4110 – Obras e Instalações.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito acima, serão usados os recursos da alienação de veículos, doados à Municipalidade pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 07 de novembro de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio a fl. 142 e 143 e publicada no Mural de Secretaria Municipal Data: 07/11/01

Cidade de Barra do Garças
Administração Municipal
Continuamos Trabalhando